



ADALAR FINTECH MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Nº 24.788.118/0001-94
NIRE 35300526686

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 12 de fevereiro de 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h00, na sede da sociedade na Avenida Paulista, nº 1.842, conjunto 178 - Bela Vista, Torre Norte - São Paulo/SP - CEP 01310-923.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação é dispensada em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade das Ações da companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme Lista de Presença arquivada na Sede da companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente André Felipe de Oliveira Seixas Maia, que convidou para Secretário o Sr. Pedro Henrique da Luz Guedes.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o segundo aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia; e (ii) a autorização aos diretores da companhia a tomarem as medidas necessárias para o cumprimento da deliberação anterior.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (ii) De acordo com a Lei nº 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta Assembleia Geral Extraordinária fora realizada de maneira "digital", via videoconferência, e os votos relativos às matérias acima foram manifestados expressamente durante a reunião, com a assinatura dos participantes via sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

DELIBERAÇÕES: Após análise sobre o tema, os acionistas, por unanimidade, aprovaram, o que segue:

1. Realizar o segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº sob o nº ED003423-0/000 em sessão de 10.06.2020 ("2ª Emissão de Debêntures") e o seu primeiro aditamento, também arquivado na JUCESP sob nº AD003423-0/001 em sessão de 21.10.2024 ("1º Aditamento a 2ª Emissão de Debêntures"), no que tange: (i) a definição da nova taxa referente ao valor dos juros remuneratórios prevista na "Cláusula 4.14. Remuneração e Atualização Monetária"; e (ii) a atualização do nome e endereço da Emissora constante na "Cláusula 9.1. Disposições Gerais", a saber:

1.1. A definição da nova taxa referente ao valor dos juros remuneratórios, prevista na "Cláusula 4.14. Remuneração e Atualização Monetária" da 2ª Emissão de Debêntures, que passa dos atuais 1% (um por cento) ao mês, para 0,50% (meio por cento) ao mês. Desta forma, a "Cláusula 4.14. Remuneração e Atualização Monetária", o qual passa a vigor conforme abaixo:

"4.14. Remuneração e Atualização Monetária: Sobre o valor Nominal Unitário das

JUCESP

2025

Debêntures da Segunda Emissão incidirão juros monetários correspondentes à taxa pré-fixada de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a data de emissão, até a data de seu efetivo pagamento ("**Juros Remuneratórios**"), de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

J = Valor dos Juros Remuneratórios devidos na Data de Vencimento, calculado com 6 (seis) decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário da Debêntures da Terceira Emissão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

Onde:

TAXA = taxa de juros fixa, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = número de dias úteis entre a data da emissão e a data do cálculo, sendo "n" um número inteiro.

- 4.14.1. Não haverá atualização monetária do valor nominal unitário das debêntures da quinta emissão.
- 4.14.2. Nos termos da Cláusula 4.15 abaixo, os Juros Remuneratórios serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento."

1.2. A atualização do nome da Emissora da 2ª Emissão de Debêntures, prevista na "Cláusula 9.1. Disposições Gerais", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.1. Toda e qualquer comunicação ou notificação a ser procedida em razão desta Escritura deverá ser formalizada por escrito, podendo ser enviada por correio, mediante carta com aviso de recebimento. As comunicações a Emissora serão enviadas aos seguintes endereços:

Para a Emissora:

Adalar Fintech Meios de Pagamento S.A., endereço: Avenida Paulista, nº 1.842, conjunto 178 - Bela Vista, Torre Norte - São Paulo/SP - CEP 01310-92.

At.te.: Sr. André Felipe de Oliveira Seixas Maia - Telefone: +55 (11) 3388-1500 - E-mail: amaia@adalar.com.br."

2. Ratificar todos os demais termos e condições da 2ª Emissão de Debêntures e do 1º Aditamento a 2ª Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia.

JUCESP

24 02 25

2.1. Os acionistas autorizam os diretores a tomarem as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nos termos desta Assembleia, incluindo a elaboração do Segundo Aditamento da 2ª Emissão Privada de Debêntures.

2.2. Esta Assembleia como também o Segundo Aditamento da 2ª Emissão Privada de Debêntures deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, ordenando a lavratura da ata, tendo sido lida, aprovada e assinada.

PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto, são eles: Andre Felipe de Oliveira Seixas Maia, Henrique Souza e Silva Peretto, Marcolino Medeiros Junior II e Yim Kyu Lee.

ASSINATURAS: André Felipe de Oliveira Seixas Maia como Presidente e Pedro Henrique da Luz Guedes como Secretário.

(Confere com o original lavrado em livro próprio.)

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Mesa:

ANDRE FELIPE DE
OLIVEIRA SEIXAS
MAIA:14842711817

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA SEIXAS
MAIA:14842711817
Dados: 2025.02.12 15:17:47 -03'00'

André Felipe de Oliveira Seixas Maia
Presidente

PEDRO HENRIQUE
DA LUZ
GUEDES:0359807
0039

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE DA
LUZ GUEDES:03598070039
Dados: 2025.02.12 14:22:04
-03'00'

Pedro Henrique da Luz Guedes
Secretário

